

ATA Nº6

A 23 de Setembro de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, reuniu o júri do procedimento para recrutamento e seleção de **1 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais para a Administração Pública Local (PEPAL – 5ª Edição), publicitado na página eletrónica do Município em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal comunicações, no portal autárquico e nos jornais locais Aurora do Lima e Notícias de Viana, de 12 de março de 2015. O processo foi classificado com o código 01/2015 – referência F – Licenciatura em Educação Física.

O Júri é constituído pela Vereadora da área de Recursos Humanos e de Ação Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Ação Social, Dra. Cláudia Margarida Rocha de Magalhães e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite e Silva.

Teve a reunião por fundamento deliberar sobre as alegações produzidas pelo candidato Bruno José Amorim Sousa, em sede de audiência dos interessados, concedida nos termos do código de procedimento administrativo.

PRIMEIRO: Na sequência da sua exclusão, com os fundamentos da ata nº 5, de 26 de agosto, o candidato veio pronunciar-se no processo, conforme registo número 18749, de 7 de setembro de 2015. O Júri tomou conhecimento da exposição que o candidato lhe dirigiu, em que veio expôr que não teve responsabilidade relativamente ao teor contraditório das declarações emitidas pelo Instituto de Segurança Social I.P. e IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional. O Júri deliberou não lhe reconhecer provimento, por impossibilidade superveniente de celebrar o contrato de estágio com o candidato, dado que a aferição dos requisitos de acesso ao estágio carece de confirmação atualizada por parte das entidades IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional e Instituto da Segurança Social I.P., sendo da

competência do município proceder a essa confirmação, pelo que foi com fundamento nas declarações emitidas entretanto, pelas próprias entidades, que a exclusão do candidato se evidenciou. Face ao que antecede, o Júri deliberou manter a exclusão do candidato Bruno José de Amorim e Sousa, pelos fundamentos anteriormente expostos na ata nº 5, de 26 de agosto passado.

SEGUNDO: Face ao que antecede e não se verificando provimento à reclamação produzida pelo candidato, entretanto excluído, delibera o Júri, por unanimidade, manter a deliberação tomada na ata nº 5 de 26 de agosto de 2015, no que respeita à retificação da ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento, nos seguintes termos, agora confirmada:

ORDENAÇÃO FINAL OF = AC (40%) + EI (60%)			
	AC 40%	EI 60%	Total
1º - Nuno José da Mota Branco	12,00	12,00	12,00
Vera Moreira Pinheiro - a)	13,00	16,00	14,80
Bruno José de Amorim e Sousa – b)	12,00	16,00	14,40

- a) Candidato na condição prevista no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro** (tendo frequentado programa de estágios profissionais financiados, só poderia ser selecionado na ausência de outros candidatos aprovados no procedimento que não houvessem frequentado programa de estágios profissionais) conforme explicitado no ponto 4.3. do aviso de abertura integral do procedimento: **Vera Moreira Pinheiro.**
- b) Candidato excluído** por não se encontrar na condição cumulativa a que se refere o ponto 4. do aviso de abertura (ser elegível para cofinanciamento como NEET – garantia jovem): **Bruno José de Amorim e Sousa.**

TERCEIRO: O Júri deliberou, por unanimidade, submeter o processo a homologação e notificar formalmente o candidato graduado **Nuno José da**



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO



Mota Branco para apresentar documentação atualizada, para verificação dos requisitos de acesso ao estágio PEPAL e, encontrando-se em conformidade, propor a celebração de contrato de estágio com o referido candidato.

QUARTO: Mais deliberou, por unanimidade, publicitar a presente ata e proceder à respetiva notificação por correio eletrónico, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal - comunicações - PEPAL 5ª edição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri:



